



PROJETO DE LEI Nº 009/04.

Data: 17 de junho de 2004.-

Súmula: "Autoriza transferência de recursos financeiros para a Liga de Campolarguense de Futebol, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos para a **Liga Campolarguense de Futebol**, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob nº 04.983.156/0001-90, para atender despesas de incentivo ao esporte amador, através do pagamento de taxas de arbitragem, aquisição de troféus em competições por si promovidas neste Município, aquisição de material esportivo, ajuda de custos em transporte e outras despesas pertinentes á atividade desenvolvida, na importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

Art. 2º.- As despesas correrão por contas de dotações orçamentárias específicas vigentes e consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 3º.- Os recursos repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 4º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 2004.

(a) 
Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal